



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 852

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 852

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 289/2022 21 DE SETEMBRO DE 2022

**DECRETA PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que dia 12 de outubro é Feriado Nacional (quarta-feira);

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias **13/10/2022 (quinta-feira) e 14/10/2022 (sexta-feira) sem expediente.**

ARTIGO 2º - As horas correspondentes ao ponto facultativo deverão ser compensadas, conforme determinação de cada Secretário Municipal ou chefia equivalente.

ARTIGO 3º - Não estão sujeitas ao recesso previsto no artigo primeiro, as atividades essenciais nas áreas da saúde, segurança, higiene e limpeza pública, que poderão ter escala especiais dependendo da necessidade do serviço público.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal De Nova Granada - SP, 21 de setembro de 2022.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita

Portarias

PORTARIA Nº 00122/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Aginaldo Pereira da Cruz	22.870.646-4 SSP/SP	Assessor do Dep. de Turismo	"38"	Assessor de gabinete designado	"38"
--------------------------------	------------------------	-----------------------------------	------	--------------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Fica o servidor designada para exercer suas funções no departamento do Esporte.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00123/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 852

Página 3 de 9

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Alex da Silva Rocha	33.307.862-7 SSP/SP	Assessor do Dep. de Administração, Planejamento e Gestão Estratégica	"38"	Assessor de gabinete designado	"38"
---------------------	------------------------	--	------	--------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Fica o servidor designado para exercer suas funções no departamento Social.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00124/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo

relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Cleber Torate	29.617.276-5 SSP/SP	Assessor de Apoio Às Entidades (CREAS)	"38"	Assessor de gabinete designado	"38"
---------------	------------------------	--	------	--------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Fica o servidor designado para exercer suas funções no departamento do Projeto Espaço Amigo.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00125/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 852

Página 4 de 9

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.					
Eduardo Rodrigues de Moura Pereira	54.102.559-4 SSP/SP	Assessor do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente	"38"	Assessor de gabinete designado	"38"

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Fica o servidor designado para exercer suas funções no departamento do Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00126/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo da servidora abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Fabiana Garcia	28.083.539-5 SSP/SP	Assessor do Dep. Municipal de Trânsito	"36"	Assessor de gabinete designado	"38"
----------------	------------------------	---	------	--------------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Fica a servidora designada para exercer suas funções no departamento da Cultura.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário dos servidores municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00127/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DOS SERVIDORES MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado os cargos dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Flávio Olimpio de Camargo	40.231.860-2 SSP/SP	Assessor do Dep. de Esporte e Lazer	"38"	Assessor de gabinete designado	"38"
---------------------------	------------------------	--	------	--------------------------------------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 852

Página 5 de 9

Marcos Rogério Zeoli	18.973.260-XSSP/SP	Assessor do Dep. de Esporte e Lazer	"38"	Assessor de gabinete designado	"38"
----------------------	--------------------	-------------------------------------	------	--------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Ficam os servidores designados para exercer suas funções no departamento de Esporte.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário dos servidores municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00128/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo da servidora abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Keila Oliveira dos Santos	27.411.430-6 SSP/SP	Assessor de Apoio Às Entidades (CRÁS)	"38"	Assessor de gabinete designado	"38"
---------------------------	---------------------	---------------------------------------	------	--------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Fica a servidora designada para exercer suas funções no departamento Social (CRÁS).

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00129/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo da servidora abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Lilian Aparecida de Mattos	47.174.550-9 SSP/SP	Assessor de Departamento de Serviços Municipais	"38"	Assessor de gabinete designado	"38"
----------------------------	---------------------	---	------	--------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 852

Página 6 de 9

§ 2º - Fica a servidora designada para exercer suas funções no departamento de Tributos.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00130/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo da servidora abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Mariana Brasiliano de Caires	55.340.629-2 SSP/SP	Assessor de Gabinete	"38"	Assessora de gabinete designado	"38"
------------------------------------	------------------------	-------------------------	------	---------------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Fica a servidora designada para exercer suas funções no Ganha Tempo.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00131/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Maurício Alves Gouveia	28.569.950-7 SSP/SP	Assessor do Dep. de Cultura	"38"	Assessor de gabinete designado	"38"
---------------------------	------------------------	-----------------------------------	------	--------------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Fica o servidor designado para exercer suas funções de Comunicação e Marketing.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 852

Página 7 de 9

de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00132/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DAS SERVIDORAS MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo das servidoras abaixo relacionadas, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Francine Roberta Cano	33.307.872-X SSP/SP	Assessor de Gabinete	"38"	Assessora de gabinete designado	"38"
Naiara Martin Mussi Muniz	33.844.395-2 SSP/SP	Assessor de Gabinete	"38"	Assessora de gabinete designado	"38"

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Ficam as servidoras designada para exercer suas funções no departamento de Pessoal.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário das servidoras municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00133/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Paulo César Galisteu	7.269.791-X SSP/SP	Assessor do Dep. de Serviços Municipais	"38"	Assessor de gabinete designado	"38"
----------------------	-----------------------	---	------	--------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Fica o servidor designada para exercer suas funções no departamento do Almoxarifado.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 852

Página 8 de 9

PORTARIA Nº 00134/2022 16/09/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo da servidora abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 14/09/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Vanilce U. Capolarini Ribeiro	11.775.911-9 SSP/SP	Assessor do Dep. Municipal de Trânsito	"36"	Assessor de gabinete designado	"38"
-------------------------------	---------------------	--	------	--------------------------------	------

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

§ 2º - Fica a servidora designada para exercer suas funções no departamento de Tributos.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 16 de setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00138/2022 21/09/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS CONFORME ESPECÍFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os Professores de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 19/09/2022 até o término do ano letivo de 2022, que se encerra em 16/12/2022, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUIDAS
Aline Bassani Pereira	56.629.642-1 SSP/SP	37º Lugar	Sirlei Tolentino Couto
Rosimar Neves Araújo de Lima	48.923.074-X SSP/SP	46º Lugar	Sala Livre
Bernadete José Pontes da Silva	15.206.574 SSP/SP	48º Lugar	Elisangela Sinibaldi
Leany Karina dos Santos Magri	28.787.828-4 SSP/SP	50º Lugar	Mara Silvia Munhoz Canile Silva

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2022, que se encerra em 16 de dezembro de 2022, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 852

Página 9 de 9

contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 21 de Setembro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

.....